

B I C O

EDIÇÃO ESPECIAL

**Centro Educacional
OBJETIVO**

UFGD – UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA PSV 2026

CURSO	CONCORRÊNCIA
Administração – Bacharelado – NSMT	17,1
Agronomia – Bacharelado – IN	33,1
Artes Cênicas – Licenciatura ou Bacharelado – NSMT	3,4
Biotecnologia – Bacharelado – IN	6,00
Ciências Biológicas – Bacharelado – IN	25,7
Ciências Biológicas – Licenciatura – IN	10,3
Ciências Contábeis – Bacharelado – NSMT	9,1
Ciências Econômicas – Bacharelado – NSMT	4,1
Ciências Sociais – Licenciatura – MSMT	1,0
Direito – Bacharelado – NSMT	66,0
Educação Física – Licenciatura – NSMT	20,0
Engenharia Agrícola – Bacharelado – IN	4,0
Engenharia Civil – Bacharelado – IN	7,6
Engenharia de Alimentos – Bacharelado – IN	1,1
Engenharia de Aquicultura – Bacharelado – MA	0,6
Engenharia de Computação – Bacharelado – IN	11,1
Engenharia de Energia – Bacharelado – IN	2,9
Engenharia de Produção – Bacharelado – IN	3,0
Engenharia Mecânica – Bacharelado – IN	8,7
Física – Licenciatura – MA	1,1
Geografia Licenciatura ou Bacharelado – NSMT	1,3
Gestão Ambiental – Bacharelado – IN	1,0
História – Licenciatura – NSMT	1,9
Letras – Licenciatura – NSMT	2,8
Matemática – Licenciatura – MA	3,2
Matemática 2º Semestre – Licenciatura – NSMT	0,4
Medicina – Bacharelado – IN	245,8
Nutrição – Bacharelado – IN	12,9
Pedagogia – Licenciatura – NSMT	9,4
Psicologia – Bacharelado – IN	64,4
Química – Bacharelado – IN	9,0
Química – Licenciatura – MA	4,0
Química – Licenciatura – NSMT	0,4
Relações Internacionais – Bacharelado – NSMT	10,5
Sistemas de Informação – Bacharelado – NSMT	9,9
Tecnologia em Escrita Criativa – Tecnólogo – MA	0,9
Zootecnia – Bacharelado – IN	13,4

*De acordo com os novos critérios estabelecidos pela Portaria n.º 2027, de 16 de novembro de 2023, do Ministro de Estado da Educação, que alterou a Portaria Normativa MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que trata a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, (Lei de Cotas), esclarecemos que a divulgação da concorrência se dá apenas para as vagas ofertadas para a ampla concorrência, visto a impossibilidade da divulgação da concorrência nas vagas reservadas, considerando que os candidatos cotistas migram em todos os perfis indicados na inscrição.